



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 34.963/2021

DECISÃO

Recebi hoje.

Considerando a manifestação de página 33, ratifico, com fundamento no art. 25, II, c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a inexigibilidade de licitação nos termos propostos, por atender aos requisitos legais em vigor.

À Secretaria de Administração e Orçamento, para providências.

Florianópolis, 16 de setembro de 2021.

Samir Claudino Beber
Diretor-Geral